

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. nº 1.623, de 19 de Janeiro de 1.979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-


Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de Cr\$ 600.000,00 (seis / centos mil cruzeiros), com Instituição financeira, objetivando a aquisição de uma MOTONIVELADORA modelo 140 S - 12.100 kgs. 140 C.V. - marca Huber-marco ou similar e amortizável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sendo que o restante será pago por verbe própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de Janeiro de 1.979.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Osorival Barbosa Fierri  
- Secretário Municipal -